SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 0428000002/2026
(Inteligência do Art. 12, inciso VII e Art. 72, inciso I, ambos da Lei 14.133/2021)

1. DO(S) DEMANDANTE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Órgão Demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTES
Responsável: IGOR DAIRO ALVES OLIVEIRA
CARGO: SEC MUN DA JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTE, DECRETO 009/2025

1.1. Em virtude da obrigatoriedade dos agentes públicos a subordinação de fazer somente aquilo que a Lei nos autoriza a fazer e, considerando que a legislação Constitucional, bem como às normas infra-constitucionais que regem a matéria das compras públicas, regulamentam que toda contratação deve ser precedido por procedimento de licitação, justifica-se submeter a autorização para abertura e instrução de procedimento que viabilize a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO RECREATIVO, BRINQUEDOS INFLÁVEIS E FORNECIMENTO DE ALGODÃO DOCE, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTES, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTIMADAS E ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ELENCADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme itens que serão descritos no decorrer desta formalização de demanda.

1.2. De acordo com o inciso VI do art. 12 da Lei Federal 14.133/2021, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o instrumento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO ***(Fundamentação:*** *Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público****; inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)***

2.1.A Secretaria Municipal de Juventude Cultura e Esportes de Brejinho de Nazaré, por meio da organização de seu calendário anual de eventos, busca promover ações que fortaleçam a integração social, a valorização da juventude, o lazer e o resgate da cultura local. Para isso, é essencial oferecer atividades recreativas e atrativas que atendam a todas as faixas etárias, com atenção especial às crianças e adolescentes.

2.2 Essas iniciativas contribuem diretamente para a construção de um ambiente acolhedor e participativo, estimulando a convivência comunitária, a inclusão social e o despertar de talentos. Além de ampliar o alcance das ações públicas, elas potencializam os resultados positivos da gestão, reforçando o compromisso da secretaria com o bem-estar da população e a eficiência administrativa.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

3.1. O estimado para o atendimento da contratação futura do presente estudo, foi decorrente do planejamento e levantamento feito pelo departamento de compras da(s) unidade(s) administrativa(s) demandante(s) visando a necessidade elencada.

3.2. A seguir, as memórias de cálculo que justifiquem as quantidades designadas para cada item da solução pretendida. Essas quantidades foram estimadas em função do levamentando da demanda, considerando, conforme o caso, o consumo anterior, para que se pudesse aferir o perfil de consumo, mas sim da provável utilização:

#	Cód.	Item	UM	Quantidade

1	95215	BRINQUENDO TIPO: TOBOGAN INFLAVEL ADEQUADO A FAIXA ETARIA DE 6 A 14 ANOS; COM HIGIENIZACAO ADEQUADA, MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTRUCOES CLARA SOBRE SEU USO E RISCOS ASSOCIADOS ATRAVES DE SINALIZACAO DE SEGURANCA. MONITOR RESPONSAVEL DISPONIVEL DURANTE O EVENTO COM DURACAO DE 4 HORAS.	SERVICO	6,0000
2	95213	BRINQUEDO TIPO MULT PARK INFLAVEL - 3X1MTS ADEQUADO A FAIXA ETARIA DE 2 A 5 ANOS; COM HIGIENIZACAO ADEQUADA, MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTRUCOES CLARA SOBRE SEU USO E RISCOS ASSOCIADOS ATRAVES DE SINALIZACAO DE SEGURANCA. MONITOR RESPONSAVEL DISPONIVEL DURANTE O EVENTO COM DURACAO DE 4 HORAS.	SERVICO	6,0000
3	95212	BRINQUEDO TIPO FUTEBOL DE SABAO - 10X5 MTS ADEQUADO A FAIXA ETARIA DE 7 A 10 ANOS; COM HIGIENIZACAO ADEQUADA, MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTRUCOES CLARA SOBRE SEU USO E RISCOS ASSOCIADOS ATRAVES DE SINALIZACAO DE SEGURANCA. MONITOR RESPONSAVEL DISPONIVEL DURANTE O EVENTO COM DURACAO DE 4 HORAS.	SERVICO	8,0000
4	95214	BRINQUEDO TIPO TOBOGA PREMIUM COM PISCINA. ADEQUADO A FAIXA ETARIA DE 2 A 7 ANOS; COM HIGIENIZACAO ADEQUADA, MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTRUCOES CLARA SOBRE SEU USO E RISCOS ASSOCIADOS ATRAVES DE SINALIZACAO DE SEGURANCA. MONITOR RESPONSAVEL DISPONIVEL DURANTE O EVENTO COM DURACAO DE 4 HORAS.	SERVICO	6,0000
5	95216	BRINQUENDO TIPO CAMA ELASTICA (PULA - PULA) MEDIDAS: 3,66 M, SUPORTE ATE 130 KG - ADEQUADO A FAIXA ETARIA DE 6 A 14 ANOS; COM HIGIENIZACAO ADEQUADA, MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTRUCOES CLARA SOBRE SEU USO E RISCOS ASSOCIADOS ATRAVES DE SINALIZACAO DE SEGURANCA. MONITOR RESPONSAVEL DISPONIVEL DURANTE O EVENTO COM DURACAO DE 4 HORAS.	SERVICO	6,0000
6	95218	LOCACAO DE MAQUINA DE ALGODAO DOCE (INCLUSO MATERIAL, MAO DE OBRA, TRANSPORTE ATE O LOCAL, SUFICIENTES PARA 1.500 UNIDADES 4 HORAS DE EVENTO	SERVICO	4,0000
7	95217	LOCACAO DE VEICULO RECREATIVO, TIPO TRENZINHO DA ALEGRIA/CARRETA FURACAO, COM ILUMINACAO E SOM, DOTADO DE ITENS DE SEGURANCA, APROVADO PELO INMETRO, COM NO MINIMO 03 PERSONAGENS INFANTIS, UM MONITOR E UM MOTORISTA, LOTACAO MAXIMA DE 120 PASSAGEIROS (EVENTO COM DURACAO DE 5 HORAS)	SERVICO	2,0000

3.2.1. A quantidade e os itens objeto desta demanda foram estimados considerando a real necessidade, podendo ser alteradas a depender de eventual e posterior deliberação superior.

3.2.2. A indicação do quantitativo é de estimativa, não constituindo em obrigação a contratação de todo o total.

3.3. Da destinação do objeto

3.3.1. O objeto do presente estudo, serão destinado ao interesse público, visando a concreta e definitiva execução das etapas do planejamento que envolvem ou envolveram a labuta administrativa durante os estudos.

3.3.2. Concomitante ao processo de execução da demanda, deverão ser adotados procedimentos de atestação e reconhecimento quanto a estes e outros atos, a fim de que se evidencie o correto cumprimento das etapas, bem como com a inclusão, conforme o caso.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Solicitante, devendo ser observado a existência de saldo e a classificação orçamentária conforme o seu Quadro de Detalhamento de Despesa.

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	SUBELEMENTO
325	Realização de Comemorações, Eventos Cívicos e Culturais	15.15.13.392.15.2.062	1.500.0000 .000000	339039
331	Apoio e Promoção da Festa do Vaqueiro	15.15.13.392.15.2.086	1.500.0000 .000000	339039
317	Manutenção da Sec. Municipal da Juventude, Cultura e Esporte	15.15.13.122.15.2.070	1.500.0000 .000000	339039

328	Realização de Evento em Comemoração ao Aniversário da Cidade	15.15.13.392.15.2.082	1.500.0000 .000000	339039

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:

5.1. **Prazo de Execução /Entrega**: A(s) **CONTRATADA(s)** deverá(ão) prestar os serviços conforme recebimento da Ordem de serviço ou documento equivalente emitido pela **CONTRATANTE**.

5.2. Os serviços serão prestados em local(is) e data(s) especificado(s) pela **CONTRATANTE** de forma presencial, mediante vistas **PREVIAMENTE** solicitadas, se for de interesse da(s) contratada(s).

5.3 A locação pretendida deverá ser previamente agendada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. A(s) contratada(s) deverão prestar os serviços conforme as especificações dos itens, devendo os brinquedos estar montados com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao início do evento.

6. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
6.1. A fiscalização será exercida por meio de servidor devidamente designado para este fim, por meio de ato próprio (Portaria ou decreto), o qual ficará como responsável pela fiscalização da execução da respectiva contratação.

6.2. O fiscal da despesa será o responsável por acompanhar e atestar as notas objeto da execução.

7. DO LOCAL, DIAS E HORÁRIOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. A execução do objeto deverá ocorrer conforme o calendário de eventos, nos locais e horários indicados na Ordem de Compra ou em documento equivalente.

7.1.1. Por circunstâncias diversas, de interesse público, poderá ser necessário a execução em dia não útil, devidamente justificado no corpo da Ordem de Compra, ou outro documento equivalente.

7.1.1. Mais informações poderá ser obtida no e-mail e contato indicado.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Pela execução do objeto, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor proporcional a execução, considerando os critérios definidos para medir, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado pelo(a) IGOR DAIRO ALVES OLIVEIRA , SEC MUN DA JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTE, DECRETO 009/2025, e não estão livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.

8.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ/CPF sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

8.3. A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

8.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

8.5. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

9.1. O presente procedimento foi elaborado em harmonia com o disposto na Lei 14.133/2021.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Informações adicionais quanto ao que se pretende contratar, poderá ser tratado via tramitação eletrônica, em evento próprio, no bojo do protocolo eletrônico.

BREJINHO DE NAZARE - TO, Terça, 28 de abril de 2026.

IGOR DAIRO ALVES OLIVEIRA

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

assinatura eletrônica

Signatário(a): 054.***.***-** - IGOR DAIRO ALVES OLIVEIRA - Secretário de Juventude, Cultura e Esportes

Data e Hora: 03/07/2026 10:49:54

A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/a3935f2b-366d-11f1-8332-66fa4288fab2/bef09edc-76e3-11f1-aee4-66fa4288fab2